



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1093 , DE 29 DE JULHO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros, de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros, com sede na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2002, 114º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



Faint, illegible text lines, possibly a header or title.

Second set of faint, illegible text lines.

Third set of faint, illegible text lines.